

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Marali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura

da Prefeitura

DECRETO Nº 3.341 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 346.170,49 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos)** com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.846.0000.0.003.000	Contribuição ao Pasep - Normal		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (71)	504	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (179)	103	174.670,49
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (180)	104	100.000,00
SUBTOTAL			274.670,49
08	DEPTO. DE SAÚDE		
02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (276)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.061.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (496)	000	1.500,00
15.451.0035.2.063.000	Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (508)	509	50.000,00
SUBTOTAL			51.500,00
TOTAL GERAL			346.170,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 346.170,49 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de dotação orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (260)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.061.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (493)	000	1.500,00
SUBTOTAL			1.500,00
TOTAL			11.500,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	174.670,49
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	100.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	50.000,00
TOTAL		324.670,49

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal (12048)	504	10.000,00
TOTAL			10.000,00
TOTAL GERAL			346.170,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 23 de junho de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO